



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 29/6/2007. DODF nº 125, de 2/7/2007
Portaria nº 248 de 17/7/2007. DODF nº 137 de 18/7/2007

Parecer nº 133/2007-CEDF

Processo nº 030.004204/2004

Interessado: **Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto**

- Pela autorização de funcionamento da Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Farmácia, Área da Saúde, a ser oferecida na rede situada no SEUPS, EQ 703/903, Conjunto – A, Brasília – Distrito Federal.
- Pela aprovação do Plano de Curso e da Matriz Curricular.

HISTÓRICO - No presente processo o SENAC – Administração Regional do Distrito Federal, solicita autorização de funcionamento para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Técnico em Farmácia – Área Saúde, a ser oferecida no Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto, na sede situada do Setor de Edifícios de Utilidades Públicas Sul – SEUPS, EQ 703/903, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília – Distrito Federal.

O SENAC, criado pelo Decreto – Lei nº 8621, de 10 de janeiro de 1946, é uma instituição jurídica de direito privado. A Administração Regional do Distrito Federal está sediada no SCS, Quadra 2, Bloco C, Edifício Presidente Dutra, 3º andar. O Centro de Educação Profissional SENAC – Plano Piloto é recredenciado, pela Portaria nº 310 de 17/7/2002.

ANÁLISE - Constatam do processo, autuado em 23 de agosto de 2004, os seguintes documentos:

- Plano de Curso do Curso Técnico de Farmácia (fls. 13 a 34) apresentando detalhadamente os objetivos da Habilitação Profissional pretendida, o perfil profissional de conclusão e a organização curricular, incluindo conteúdos e critérios de avaliação, plano de estágio etc., elaborado de acordo com a Resolução nº 1/2005-CEDF e demais instrumentos legais pertinentes à Educação Profissional de nível técnico.
- Convênios firmados com a Farmácia Pharmaphyta (fls 57 a 59) e com a Drogeria Nova Distrital Ltda. Matriz (fls. 60 a 62) para propiciar o estágio curricular.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, pessoal técnico-pedagógico e administrativo (fls. 63 e 64), com a titulação exigida por lei.
- Técnicas de escrituração e arquivo da Secretaria Escolar (fls. 65 a 72)
- Alvará de Funcionamento, nº 42720/92, de 4.8.92, concedido por prazo indeterminado (fl. 75).
- Carta de Habite- se (fl. 76).
- Termo de Vistoria (fls. 77 a 82), firmado por farmacêutico registrado no CRF/DF sob o nº 1122, informando que o Laboratório do Curso “*encontra-se em total conformidade com as normas estabelecidas na Resolução RDC nº 214/2006 da ANVISA*” e que as instalações, mobiliário e equipamentos estão em conformidade com o Plano de Curso.
- Planta baixa das instalações (fls. 83 e 84).

De acordo, ainda, com o Plano de Curso podem ser matriculados candidatos com idade mínima de 17 anos, cursando pelo menos a 3ª série do Ensino Médio ou que já o tenha



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
2

concluído. A estrutura curricular modularizada permite saída intermediária para o mercado de trabalho na qualificação técnica de Auxiliar de Farmácia. Está organizada em 3 módulos:

Módulo I – Fundamentos de Saúde, com carga horária de 100 horas.

Módulo II – Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 500 horas mais 80 horas de estágio supervisionado obrigatório.

Módulo III – Técnico em Farmácia, com carga horária de 600h mais 100 horas de estágio supervisionado obrigatório.

A conclusão dos módulos I e II confere Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Farmácia – Área Saúde. A conclusão de todos os módulos, que totalizam 1380 horas, confere o Diploma de Técnico em Farmácia.

O Plano de Curso enfatiza que o Auxiliar ou o Técnico de Farmácia não substituem o farmacêutico; são seus auxiliares e trabalham sob sua supervisão.

Os documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica foram aprovados respectivamente pela OS nº 21/2007/SUBIP/SEDF, Portaria nº 314/2006-SEDF e Parecer nº 162/2006-CEDF.

CONCLUSÃO – Diante do exposto o parecer é pela:

- autorização de funcionamento da Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Farmácia – Área Saúde, a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto, na rede situada no Setor de Edifícios de Utilidades Públicas Sul – SEUPS, EQ 703/903, Conjunto A, Brasília – Distrito Federal;
- aprovação do Plano de Curso e da respectiva Matriz Curricular que constitui o Anexo I deste Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de junho de 2007.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 5/6/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 133/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC PLANO PILOTO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC TAGUATINGA	
Curso: Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Farmácia	
Turnos: Diurno e Noturno	
Módulo – Fundamentos de Saúde	
Blocos Temáticos	
Educação para o autocuidado	
Promoção da saúde e segurança no trabalho	
Biossegurança nas ações de Saúde	
Prestação de primeiros socorros	
Organização do processo de trabalho em saúde	
Carga Horária Total do Módulo	100 h/relógio
Módulo – Auxiliar de Farmácia	
Blocos Temáticos	
Dispensação de produtos farmacêuticos e cosméticos I	
Produção de produtos farmacêuticos e cosméticos I	
Processo de trabalho em farmácia	
Carga Horária Teórico – Prática	500 h/relógio
Estágio Supervisionado	80 h/relógio
Carga Horária Total do Módulo	580 h/relógio
Módulo – Técnico em Farmácia	
Blocos Temáticos	
Dispensação de produtos farmacêuticos e cosméticos II	
Produção de produtos farmacêuticos e cosméticos II	
Administração de empresas farmacêuticas	
Marketing aplicado a venda de produtos farmacêuticos	
Carga Horária Total Teórico/Prática	600 h/relógio
Estágio Supervisionado	100 h/relógio
Carga Horária Total do Módulo	700 h/relógio
Carga Horária Total do Curso	1.380 h/relógio
Observações:	
1. Teoria e Prática, nos três módulos, serão desenvolvidas concomitantemente.	
2. A conclusão dos módulos Fundamentos de Saúde e Auxiliar de Farmácia conferem o Certificado de qualificação Técnica em Auxiliar de Farmácia.	
3. A conclusão de todos os módulos confere o Diploma de Técnico em Farmácia.	
4. Horário de funcionamento do curso: 7h50 às 12h ou 13h50 às 18h ou 19h às 22h10, com intervalo de 10 minutos.	
5. No módulo I será realizado com 100 aulas de 60 minutos, no Módulo II, 580 aulas de 60 minutos, Módulo III 700 aulas de 60 minutos.	